

**LEI Nº 1.268/2026**

*\*Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.947,73 (cem mil, novecentos e quarenta e sete reais e setenta e três centavos) por superávit financeiro e dá outras providências\*.*

A Câmara Municipal de Minduri aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim:

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MINDURI

Unidade 06 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E PLANEJAMENTO URBANO

Sub-Unidade 03 - PLANEJAMENTO URBANO

2.06.03.15.451.0009.1.0008-2.710.010 - 4.4.90.51.00 EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA DE TRANSPORTE ..... R\$ 100.947,73

**Total Geral Acrescido ..... R\$ 100.947,73**

**Art. 2º** - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: **SUPERÁVIT FINANCEIRO** na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Minduri 12 de Maio de 2026.

  
**José Bento Junqueira de Andrade Neto**  
Prefeito Municipal

REGISTRADO NO MURAL DA PREFEITURA

MINDURI - MG 12 / 05 / 2026

